



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

HANNA LUARA COSTA MARTINS

**CONTRIBUIÇÕES DAS INTERVENÇÕES COM HOMENS AUTORES DE
VIOLÊNCIA (HAV) NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

**João Pessoa - PB
2020**

HANNA LUARA COSTA MARTINS

**CONTRIBUIÇÕES DAS INTERVENÇÕES COM HOMENS AUTORES DE
VIOLÊNCIA (HAV) NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA A MULHER**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à **Coordenação de Graduação do Curso de Psicologia da UFPB**, apresentado e aprovado em sessão de defesa pública realizada em 14/12/2020.

Profª. Dra. Patrícia Nunes da Fonseca - Orientadora
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Me. Paulo Gregório Nascimento da Silva
Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Me. Jerssia Lais Fonseca dos Santos
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

João Pessoa-PB
Julho/2021

HANNA LUARA COSTA MARTINS

CONTRIBUIÇÕES DAS INTERVENÇÕES COM HOMENS AUTORES DE
VIOLÊNCIA (HAV) NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Artigo científico apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso e requisito para obtenção do título de graduação no curso de Psicologia da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Patrícia Nunes da Fonseca.

João Pessoa - PB
2020

CONTRIBUIÇÕES DAS INTERVENÇÕES COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA (HAV) NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Hanna Luara Costa Martins¹

Patrícia Nunes da Fonseca²

RESUMO

Tal como, a implementação da Lei Maria da Penha, estratégias de ação e prevenção a violência contra a mulher se fazem necessárias e urgentes diante dos altos índices de sua incidência. Este artigo apresenta uma investigação com objetivo geral de analisar as contribuições prestadas pelas intervenções com Homens Autores de Violência (HAV) no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher. Os objetivos específicos, foram apontar aspectos relacionais entre sociedade, violência e gênero; identificar e analisar as intervenções psicossociais voltadas a HAV; discutir as contribuições destas no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher. Realizou-se por meio de uma pesquisa básica estratégica, com objetivo descritivo e exploratório, abordagem qualitativa, executada através de levantamento bibliográfico. Diante disso, verifica-se que as iniciativas legais são fundamentais para coibir a violência, no entanto, instrumentos que confrontem outras dimensões desse problema figuram uma complementação crucial. Estudos pontuam efeitos positivos das intervenções com HAV nas estratégias de enfrentamento a violência doméstica e contra a mulher, no entanto, faltam estudos e debates metodológicos consistentes na área.

Palavras-Chave: Violência contra a mulher. Homens autores de violência. Violência doméstica e familiar. Intervenções psicossociais. Intervenções com HAV.

CONTRIBUTIONS OF INTERVENTIONS WITH MEN WHO HAVE VIOLENCE (HAV) IN ADDRESSING VIOLENCE AGAINST WOMEN

Abstract

As well, the implementation of the Maria da Penha Law, action strategies and prevention of violence against women are necessary and urgent in view of the high

¹ Graduanda em Psicologia pela UFPB; e mail: hannaluara@gmail.com.

² Prof^ª. Dr^ª. Orientadora do curso de Psicologia pela UFPB; e mail: patynfonseca@hotmail.com.

incidence rates. This article presents an investigation with the general objective of analyzing the contributions provided by interventions with Men who are Authors of Violence (HAV) in facing domestic and family violence against women. The specific objectives were to point out relational aspects between society, violence and gender; identify and analyze psychosocial interventions aimed at HAV; discuss their contributions in combating domestic and family violence against women. It was carried out through a basic strategic research, with a descriptive and exploratory objective, a qualitative approach, carried out through bibliographic survey. Given this, it appears that legal initiatives are fundamental to curb violence, however, instruments that confront other dimensions of this problem are a crucial complement. Studies have shown a positive effect of interventions with HAV on strategies to confront domestic violence and against women, however, there is a lack of consistent methodological studies and debates in the area.

Keywords: Violence against women. Men perpetrating violence. Domestic and family violence. Psychosocial interventions. Interventions with HAV

1 INTRODUÇÃO

Este artigo, origina-se a partir de um Trabalho de Conclusão de Curso e visa apresentar uma pesquisa com objetivo geral de analisar as contribuições prestadas pelas intervenções com Homens Autores de Violência (HAV) no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher. Especificamente, objetiva-se apontar aspectos relacionais entre sociedade, violência e gênero; identificar e analisar as intervenções psicossociais voltadas à Homens Autores de Violência (HAV); discutir as contribuições destas no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Tal como a implementação da Lei Maria da Penha, estratégias de ação e prevenção à violência doméstica se fazem necessárias e urgentes diante aos altos índices de incidência. Intervenções com HAV são iniciativas relativamente novas e há motivos para acreditar que são boas estratégias para complementar o enfrentamento a esse tipo de conduta. Estudos têm crescido no âmbito dessas intervenções, principalmente no intento de compreender sua eficácia frente a reincidência da violência. Contudo, são necessários mais estudos específicos e sistematizados

(CONNORS et al., 2012; POLETTTO et al., 2018; RODRIGUES, 2019; ARAUJO, 2008).

O Brasil conta com uma lei que incentiva essa modalidade de intervenção, a Lei nº 13.984, de 2020 que acrescenta ao inciso VI e VII da Lei Maria da Penha o estabelecimento, como medida protetiva, da frequência do agressor à centros de educação e reabilitação (RODRIGUES, 2019; BRASIL, 2006). Dado o exposto, esse trabalho, realiza-se por meio de uma pesquisa básica estratégica, com objetivo descritivo e exploratório realizada por meio da abordagem qualitativa, executada por meio de levantamento bibliográfico.

Para compreender melhor as intervenções com HAV se faz necessário abordar elementos que compõe a violência nas relações e revisitar as construções culturais atribuídas a homens e mulheres, os atores dessa violência. O andamento desse estudo divide-se em: a) Perspectiva relacional da violência doméstica e familiar contra a mulher; b) gênero e violência; c) aspectos jurídicos da violência contra a mulher e d) intervenções com homens autores de violência.

A carência de estudos e dados sobre intervenções com HAV indica que a área de estudo é incipiente e as metodologias, bem como os resultados dessas intervenções não são totalmente conhecidos. Denota-se que a falta de estudos que avaliem os processos interventivos e debata as suas propostas metodológicas representam uma grande lacuna no processo de prevenção e atenção a violência contra a mulher (LIMA, BUCHELE; CLÍMACO, 2008).

2 PERSPECTIVA RELACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Tão antiga quanto a humanidade, a violência se faz presente nas civilizações desde os mais longínquos tempos. Se antes ela existiu como ferramenta na luta para defender a sobrevivência, hoje representa um fenômeno complexo que se desdobra em diferentes formas (ODALIA, 2017).

De acordo com Krug et al. (2002), a violência diz respeito ao uso intencional da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a realizar algo que não seja de sua vontade ou ainda para constranger, humilhar, cercear a liberdade, submeter outrem ao seu domínio e ainda, ato que cause ou tenha possibilidade de causar lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

Três correntes teóricas têm norteado os estudos sobre a violência contra a mulher, elas divergem acerca dos papéis atribuídos aos atores do processo de

violência e são denominadas como: dominação masculina, dominação patriarcal e relacional (NJAINÉ et al., 2014).

A perspectiva relacional relativiza as noções de dominação e vitimização e compreende a violência como forma de comunicação onde homens e mulheres alternam os papéis de agressores e agredidos (SANTOS; IZUMINO, 2005). Acerca dessa última perspectiva, Faleiros (2007), elabora que a violência constitui um processo social relacional complexo e diverso. Este processo relacional, deve ser compreendido sob a estruturação da própria sociedade e de suas relações interpessoais, institucionais e familiares.

Perante as estruturas de poder citadas, desponta a violência de gênero, um conceito generalista, muitas vezes associado, a violência contra a mulher, mas que não diz a respeito apenas à essa violência. No entanto, a violência contra a mulher destaca-se nessa modalidade por conta da sua magnitude. Diferente dos homens, a mulher está mais propensa a sofrer uma situação de violência por pessoas próximas, em seu domicílio. Os principais autores dessa violência são ou já foram seus parceiros íntimos (NJAINÉ et al., 2014; TJRN, 2017).

De acordo com a Convenção de Belém do Pará, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher de 1994, a violência contra a mulher se traduz em “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.” (BRASIL, 1994).

A violência por parceiros ou violência conjugal a forma mais recorrente de violência contra a mulher, é definida como ato ou conduta abusiva intencional que envolve parceiros ou ex-parceiros de um relacionamento íntimo afetivo (RIFIOTIS, 2008). Matos (2006), conceitua a violência conjugal como “o abuso de uma pessoa sobre a outra, numa relação específica de intimidade, podendo ocorrer em relações maritais e não maritais [...], atuais ou passadas, de caráter heterossexual ou homossexual” (p. 27).

Para Bourdieu (1989), os gêneros são construídos a partir da diferenciação social dos sexos. As normatividades feminina e masculina originam-se a partir das aproximações e afastamentos das construções sociais e figuram a leitura binária de homens *versus* mulheres, “opostos complementares”. Dessa forma, é naturalizada a dicotomia entre os gêneros.

Homens e mulheres diferiram em suas construções sociais a partir da ocupação

do espaço relativo a cada um. Com a urbanização e a ascensão da burguesia decorrente da revolução industrial, um novo núcleo familiar foi instituído. A partir dele, emergiu-se as identidades individuais de homens, mulheres e crianças. Ao homem, constou a incumbência de provedor, produtor; sob a mulher, a expectativa de, mãe, esposa e dona-de-casa (CAIXETA; BARBATO, 2004).

Baseados nesses padrões de organização a cultura ocidental produziu a noção do masculino como sujeito da sexualidade e o feminino como objeto desta. Essa idealização social evidencia a ligação entre masculinidade e violência ancorada na referência tradicional de que “ser homem” é sinal de postura rígida, agressiva e dominadora (NJAINÉ et al., 2014).

Segundo os Princípios e Diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com base na Organização Panamericana de Saúde (OPAS):

“[...] a literatura vem demonstrando que determinados comportamentos, tanto dos homens quanto das mulheres, baseados nos padrões hegemônicos de masculinidade e feminilidade, são produtores de sofrimento, adoecimento e morte” (BRASIL, 2004, p. 16).

Kaufman (1987), debateu a problemática do poder e dominação dos homens, expôs que havia uma experiência contraditória acerca do poder masculino. Pois, embora desfrutem dos privilégios e direitos negados as mulheres, essa experiência também lhe traz dor e sofrimento e gera uma grande insegurança os impulsionando para reações violentas.

Os estudos de gênero compreendem um campo de pesquisa que analisa a sociedade sob a ótica das construções sociais e culturais acerca dos sexos. Dessa forma, o gênero é uma categoria de análise interdisciplinar, sua perspectiva relacional assimila tanto as questões das feminilidades, quanto das masculinidades. Este trabalho caminha nessa direção, busca-se o conhecimento através da pesquisa das relações entre mulheres e homens *versus* a violência doméstica e como as intervenções com HAV podem atuar no seu enfrentamento.

2.1 Gênero e violência

Um dos direitos humanos mais passíveis de violação em todo o mundo é o das mulheres, apesar de atualmente o cenário ser outro e termos logrado grandes avanços, frutos da luta feminista, deve-se reconhecer que a violência contra a mulher

ainda se encontra presente e profundamente arraigada nas estruturas sociais, institucionais e políticas.

O feminismo surgiu como ferramenta para o enfrentamento da opressão contra a mulher. Na época atual, o movimento encontra-se na sua terceira onda. As duas vertentes anteriores deram conta do movimento sufragista, e do estudo dos elementos culturais responsáveis pela desigualdade de gênero. Hoje em dia, o movimento encontra-se em sua fase pós-moderna ou pós-estruturalista, suas pautas articulam um discurso múltiplo com várias tendências deixando para trás a fala unívoca e assumindo vários feminismos. Esse viés, foca necessariamente os diversos grupos minoritários (ALVES; PITANGUY, 2017).

Um grande nome da fase contemporânea do feminismo é Judith Butler (2009). Para a autora, o gênero vai além de uma construção social a partir da diferença sexual, para ela, a própria diferença sexual é uma construção de gênero. Assim, o tornar-se mulher ou o tornar-se homem, em nossa sociedade binária, seria “obrigar o corpo a conformar-se com uma ideia histórica” (p. 300). Butler (2009), ainda conceitua o gênero como um “Ato performático” sob a noção da construção singular de cada indivíduo e afirma que não há um jeito único em ser mulher ou homem.

Embora muito tenha sido alcançado em direitos e equidade das relações, ainda há muito a percorrer. As condições de desigualdade e objetificação das mulheres compreendem além das instâncias da vida privada e também se manifestam na vida pública. Na área econômica, há significativas diferenças em termos de remuneração e formação do contingente de trabalho. Bem como, na representação política, onde a participação feminina e de toda e qualquer diversidade é reduzida, sendo o elenco da política brasileira formado majoritariamente por homens brancos (SAFFIOTI, 2015).

Além desses elementos que representam uma violência estrutural para com as mulheres, os dados relativos à violência física são alarmantes. A cada 17 minutos uma mulher é agredida fisicamente no Brasil. Com a pandemia do novo coronavírus, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos ampliou os canais de atendimento do serviço. Nos primeiros quatro meses de 2020, houve um crescimento médio de 14,1% no número de denúncias feitas ao Ligue 180 em relação ao mesmo período do ano passado (GOVERNO FEDERAL, 2020; CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, 1.206 mulheres foram vítimas de feminicídio no ano de 2018. Desse total, 88,8% foram vítimas de companheiros ou ex-companheiros. O feminicídio é mais comum entre

mulheres negras, sendo elas 61% das vítimas. (GOVERNO FEDERAL, 2020; BRASIL, 2020).

Entre os meses de janeiro e novembro de 2018, a imprensa brasileira noticiou 14.796 casos de violência doméstica em todas as unidades federativas. Os maiores agressores das mulheres ainda são os companheiros (namorados, ex, esposos) correspondendo a 58% dos casos de agressão. Os outros 42% ficam na conta dos pais, avôs, tios e padrastos. Tais dados reforçam a necessidade de medidas efetivas no campo do enfrentamento dessa violência (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018).

A feminilidade e masculinidade são estudadas como construções feitas a partir de modelos culturais firmadas por um padrão normativo de estética e comportamentos subordinados a expectativa social. Por conseguinte, emoções e desejos inerentes a sexualidade do indivíduo são regulados e controlados pelas percepções culturais do “ser homem” e do “ser mulher” e dos papéis de gênero atribuídos a eles (JANUARIO, 2016).

A contemporaneidade tem permitido a ruptura da hegemonia dessas construções e o tema vem ganhando novos apontamentos com o passar dos anos. Falar de homens é falar da relação com outros gêneros e da relação dos homens com seu próprio gênero. Estudos referentes as masculinidades têm ganhado destaque no campo de estudos de gênero. As masculinidades compreendem o conjunto de atributos, valores, funções e condutas que a cultura de uma determinada sociedade atribui e espera de um homem (NJAINÉ et al., 2014). De acordo com Butler (2012), a categoria masculina, tanto quanto a feminina não possui caráter fixo, mas fluído e plural. Connell (2005), concorda e coloca que as identidades de gênero são múltiplas. Ainda nesse contexto, Batista e De Lima (2017) compreendem que:

A abordagem relacional e histórica sobre os poderes assimétricos na construção dos gêneros, considera que as construções do feminino e do masculino não podem ser tomadas como fixas, nem comparadas universalmente. Ainda que a violência de gênero possa existir em quase todos os grupos humanos, estas são efeitos de processos diversos e assumem significados intimamente ligados aos seus contextos sociais (p.185).

Estudos sobre masculinidades avançaram a partir do fim dos anos 70 e início dos anos 80 como reação ao crescente campo de estudos sobre a mulher. Psicólogos, antropólogos, sociólogos e historiadores se debruçaram sobre as construções sociais e diferenças culturais entre homens e mulheres, bem como os estereótipos designados a cada um (DINIZ; WELZER-LANG; GUINOT, 2020).

Uma pergunta se sobressai nos estudos das masculinidades: Porque os homens são os principais atores envolvidos em situações de violência? Tanto como autores, como sendo quem as sofre. A visão sociocultural denota que as características oriundas do “ser homem” presentes nos modelos culturais de masculinidades, carregam processos violentos como elementos constituintes. Os padrões tradicionais incluem: poder, agressividade, iniciativa e sexualidade incontrolada.

A dominação e a heterossexualidade geralmente são os eixos predominantes da masculinidade hegemônica que dentre as suas principais características, destacam-se: a força e o poder sobre os mais fracos; a atividade (contrário de passividade); a potência; a resistência e a invulnerabilidade (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013).

[...] no sistema sexo-gênero, as violências e as justificativas de honra funcionam, frequentemente, como discursos de verdade constitutivos de uma determinada masculinidade. Apresenta-se, frequentemente, a ideia de força, de revide, de masculinidade ferida e se produz um efeito de difícil negação. As violências, assim, aparecem porque são constituídas por tecnologias de linguagens, rituais, discursos e estereótipos que as geram e as inserem em sistemas de utilidade para fazer funcionar certos aspectos sob um padrão considerado adequado, por vezes útil, e quase sempre excludente e cerceador das experiências múltiplas. Entre elas, destaca uma forte ligação entre virilidade e violência, onde o domínio e o controle são os meios utilizados pelos homens violentos. (BORTOLI; ZUCCO, 2016, p. 188)

Connell e Messerschmidt (2005), apontam a existência de múltiplas masculinidades, dentre elas, quatro se destacam, são elas: Hegemônica, subordinada, cúmplice e marginalizada. A masculinidade hegemônica é aquela reprodutora de situações de dominação dos homens. A subordinada remete a dominação e subordinação entre os grupos masculinos, como é o caso da subordinação do grupo dos homens homossexuais ao grupo dos homens heterossexuais. Os heterossexuais também podem ficar à margem da exclusão de acordo com níveis sociais e econômicos. A masculinidade cúmplice liga-se ao projeto de masculinidade hegemônica sem incorporá-la totalmente e a masculinidade marginalizada é excluída devido a condições subordinadas como classe ou raça (DINIZ; WELZER-LANG; GUINOT, 2020).

Reitera-se que esses modelos não caracterizam tipos fixos, as configurações de prática são construídas e tem caráter mutável, sobre isso Kimmel (2008) fala:

[...] não é (são) uma propriedade de algum tipo de essência eterna, nem mítica, tão pouco biológica. Elas [...] variam em qualquer cultura no transcorrer de certo período de tempo, [...] variam em qualquer cultura

através de um conjunto de outras variáveis, ou lugares potenciais de identidade.” (p.105).

Dado o contexto, se faz pertinente pensar o comportamento desses homens a partir de suas próprias construções, contextos de vida, experiências e narrativas pessoais não simplesmente enquadrá-los como agressores eminentes, refletir sobre a hipótese da responsabilização sem necessariamente impor uma criminalização compulsória.

Por fim, os estudos dos homens e das masculinidades buscam defender a masculinidade como construção histórica e cultural, afastando-se da concepção biológica determinista ou etnocêntrica. A masculinidade deve ser estudada como uma categoria de gênero em diálogo com o feminismo na busca de uma melhor compreensão das relações sociais.

2.2 Elementos jurídicos da violência contra a mulher no Brasil

No Brasil, a violência doméstica e familiar contra a mulher encontrava-se recôndita à esfera privada e longe das leis até meados do século XX. De acordo com Faria e Melo (1998), “É inegável, historicamente, que a construção legal e conceitual dos direitos humanos se deu, inicialmente, com a exclusão da mulher” (p.382).

Esse cenário começou a mudar nos anos 80, com a adesão de iniciativas internacionais voltada ao tema, dentre esses, destaca-se a ratificação do Tratado Internacional da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. De acordo com esse documento: "Os direitos humanos das mulheres e das meninas são inalienáveis e constituem parte integral e indivisível dos direitos humanos universais" (p.1).

Outro marco fundamental foi a promulgação da Constituição de 1988, esta formalizou que homens e mulheres poderiam desfrutar de direitos iguais perante a lei. Tamanha conquista, deve-se, principalmente, pela articulação das mulheres na Assembleia Nacional Constituinte (FARIA; MELO, 1998).

Desde então, a ampliação dos direitos humanos das mulheres se mostrou um movimento contínuo, nessa linha esforços nacionais e internacionais no combate da violência contra a mulher foram instituídas novas iniciativas. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) afirmou em seu Relatório do

Desenvolvimento Humano de 1997 que "Nenhuma sociedade trata suas mulheres tão bem quanto seus homens" (p. 134).

Em nosso país, o ponto alto dos direitos das mulheres se deu com a criação da Lei 11.340 de 2006, a Lei Maria da Penha. Uma lei cheia de significados, seu título carrega a história de luta e garra de uma mulher que teve sua história atravessada pela violência doméstica.

A Lei Maria da Penha foi sancionada em 7 de agosto de 2006, seu texto contém 46 artigos distribuídos em sete títulos (BARSIL, 2006). Seus preceitos preconizam a prevenção, assistência e repressão a violência contra a mulher, portando uma abordagem multidisciplinar que articula estabelecimentos penais, Ong's e o sistema SUS (DATASENADO, 2015).

A lei afirma que:

Art. 2º: Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Complementando o aparato de enfrentamento a violência contra a mulher, mais duas leis foram aprovadas no Brasil. A lei 13.104 de 2015, lei do feminicídio que torna o feminicídio (homicídio contra a mulher por razões da condição de sexo feminino) como crime hediondo com penas mais altas, de 12 a 30 anos e a Lei nº 13.984, de 2020 que acrescentou ao inciso VI e VII da Lei Maria da Penha, como medida protetiva a frequência do agressor a centros de educação e reabilitação (BRASIL, 2015; BRASIL, 2020).

Como reflete Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (2017), "nenhuma norma isolada é suficiente para coibir a violência nas relações domésticas, legitimada por uma cultura milenar de discriminação e sujeição da mulher" (p.331). Deve-se prezar por instrumentos jurídicos aliados a iniciativas de prevenção e educação para enfrentamento eficaz dessa realidade complexa.

3 INTERVENÇÕES COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA

Várias denominações são designadas aos programas de intervenção: "de reabilitação", "educativos", "psicoeducativos", "reflexivos", "terapêuticos" e "de

reeducação”. Essa diversidade deve-se aos diferentes objetivos, métodos, abordagens e perspectivas teórico-epistemológicas de cada iniciativa (PONCE-ANTEZANA, 2012).

Os programas de intervenção para HAV são operados por organismos que enfrentam a problemática da violência contra a mulher. Estes, podem ser intersetoriais e interinstitucionais, governamentais e não governamentais. São ministrados por equipes multidisciplinares, compostas por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde como dita o Título V, artigo 29 da Lei 11.340 de 2006 (BRASIL, 2006).

O objetivo primordial das intervenções designadas a HAV deve ser a prevenção da reincidência da violência. Alguns dos demais objetivos são, a responsabilização dos homens pela violência, a construção de relacionamentos mais equitativos com as mulheres, regulação emocional e melhora da autoestima dos HAV (LIMA, BÜCHELE E CLÍMACO, 2008; TONELI, 2007).

Estudos apontam que os principais temas trabalhados são, a influência da dimensão de gênero na construção das masculinidades, ênfase na relação entre homens e violência, diferenciação entre relacionamentos saudáveis e não saudáveis e formas não-violentas de comunicação (LIMA; BUCHELE, 2011 apud ROTHMAN et al., 2003).

3.1 Modelos teóricos das intervenções com HAV

Os primeiros programas de intervenção voltados HAV surgiram nos anos 70, com o formato de psicoterapia ou grupos educacionais não estruturados. Com o passar do tempo foram surgindo modelos mais estruturados baseados em estratégias e abordagens (RODRIGUES, 2019).

Há uma gama de modelos teóricos utilizados nos serviços que trabalham com HAV, alguns deles são, a perspectiva ecológica, cognitivo-comportamental, psicanalítica, gênero e masculinidades, feminista, terapia familiar sistêmica, entre outros. Cada abordagem vai trabalhar em cima de suas especificidades (TONELI, 2007).

A definição dessas abordagens está em como os programas compreendem as causas da violência contra a mulher. Entre as diferentes perspectivas, duas se sobressaem, a sócio-política e a individual ou psicológica (LIMA; BUCHELE, 2011).

A abordagem sócio-política tem um olhar voltado para as estruturas sociais que permitem tal violência. Os conceitos de gênero e dominância do poder masculinos correspondem a centralidade dessa abordagem. Já as abordagens individuais ou psicológicas, buscam compreender as características individuais e em como elas influenciam o sujeito a tornar-se autor de violência (PADOVANI; WILLIAMS, 2002).

Nesse trabalho serão descritas dois modelos de intervenção com HAV, esses modelos representam os pontos de vista mais citados na literatura. A primeira modalidade é o modelo Duluth, correspondente a perspectiva sócio-política. A segunda modalidade, é o modelo embasado nas técnicas psicoterapêuticas cognitivo-comportamentais e exprime a concepção individual ou psicológica (OLIVEIRA; GOMES, 2011).

Na Universidade de Duluth, em Minnesota, surgiu o *Domestic Abuse Intervention Project*, conhecido como, Modelo Duluth, o programa de intervenção pioneiro direcionado à agressores. Baseia-se numa abordagem de psicoeducação e parte do pressuposto que a violência é um resultado das relações de poder da sociedade patriarcal (DUTTON; CORVO, 2007).

Esse foi o primeiro programa multidisciplinar projetado especificamente para tratar da questão da violência doméstica e familiar contra a mulher. A intervenção foi desenvolvida a partir de um currículo educacional denominado “*Creating a Process of Change for Men Who Batter*” (tradução livre: Criando um Processo de Mudança para Homens Agressores). A partir dele entende-se que a violência contra as mulheres vem da desigualdade de gênero socialmente reforçada e que os homens usam dela para exercer força e controle no relacionamento (DUTTON; CORVO, 2007).

O objetivo do programa é conscientizar os agressores a trabalhar na mudança de suas atitudes para que cessem os comportamentos violentos em qualquer relacionamento por meio da reeducação (DUTTON; CORVO, 2007).

Outro modelo de intervenção amplamente difundido são aqueles baseados na terapia cognitivo-comportamental, essa abordagem busca a mudança do comportamento por meio da relação terapêutica colaborativa. A relação inclui o emprego de técnicas específicas da abordagem, a exemplo do treinamento de habilidades e exposição de distorções cognitivas (POLETTTO et al., 2018).

Entre as técnicas empregadas a esse tipo de intervenção estão a tarefa de casa, auto registro de comportamentos violentos, registro de pensamentos desencadeadores de agressões, técnicas de autocontrole, manejo da raiva,

autoaplicação de *time-out*, análise de pensamentos disfuncionais (OLIVEIRA; GOMES, 2011).

Essas atividades buscam intervir, principalmente, na desregulação emocional, déficit de habilidades sociais e distorções cognitivas. O que se mostra positivo no tratamento para agressores conjugais visto que entre características comuns a estes homens estão: isolamento social, ciúme, baixa autoestima, entre outras (CORTEZ; PADOVANI; WILLIAMS, 2005).

3.2 Desafios e perspectivas das intervenções com HAV

As críticas tecidas aos programas voltados a homens autores de violência recaem principalmente na questão da mobilização dos recursos para os “agressores” ao invés das “vítimas”. Tal ideia, reforça o objetivo hegemônico punitivista ao homem e cristaliza os papéis de “agressor” e “vítima” (BEIRAS, 2014).

Sobre a discussão o instituto NOOS reflete que “é impossível compreender toda a complexidade da problemática da violência contra a mulher se pensarmos nos homens somente como indivíduos abusivos em seu poder e violentos” (BEIRAS, 2014 p. 13)

O encaminhamento dos HAV se dá muito frequentemente por imposição judicial, tal circunstância, influencia o curso e sucesso do processo interventivo. Menos da metade dos homens encaminhados chegam a primeira sessão e apenas 25% destes concluem o tratamento. Hamil (2003), coloca que um dos maiores desafios no trabalho com o público estudado é a motivação para realizar o programa que apresenta uma alta taxa de dissidência.

Outra dificuldade encontra-se na não concordância entre parceiros acerca do tipo e frequência das agressões. Esse padrão reflete a normatização dos atos violentos dentro dos relacionamentos e a não responsabilização da agressão pelos HAV, essa conduta confere resistência ao processo de mudança idealizado pelas intervenções (STRANDMOEN et al., 2016).

As críticas aos modelos de psicoeducação, como o modelo Duluth concentram-se na imposição de que os homens são perpetradores de violência devido apenas a socialização através do patriarcado, ignorando outras circunstâncias, como questões emocionais, comportamentais, psicológicas e particularidades dos grupos minoritários (MOURA; FERMANN; CORRÊA, 2019).

As principais críticas sob os modelos psicoterapêuticos são, o não reconhecimento da influência cultural da violência, a estimulação do discurso vitimista e em decorrência da aprendizagem de técnicas de manejo e controle da raiva e das emoções o desenvolvimento de formas mais sutis de violência (OLIVEIRA; GOMES, 2011).

Bennett e Williams (2001), pontuam que os programas têm efeitos positivos, ainda que modestos. Ressaltam que não há comprovação científica de que uma abordagem é mais ou menos eficaz que outra que o trabalho realizado em parceria com serviços que atuam com mulheres em situação de violência mostra-se importante. De acordo com Corsi (2006), os programas devem ser avaliados continuamente, bem como, oferecidos aos profissionais capacitações e material didático atualizados.

Denota-se que a falta de estudos que avaliem os processos interventivos e debata as propostas metodológicas representam uma grande lacuna no processo de prevenção e atenção a violência contra a mulher. A carência de dados sobre intervenções com HAV indica que a área de estudo é incipiente (LIMA; BUCHELE; CLÍMACO, 2008; TJRN, 2017; POLETTO et al.).

4 METODOLOGIA

A investigação presente neste trabalho constitui uma pesquisa básica estratégica, com objetivos descritivo e exploratório, realizada pelo método hipotético-dedutivo, de abordagem qualitativa e executada por meio de levantamento bibliográfico e documental.

A primeira fase da pesquisa se deu com a levantamento bibliográfico para a formação da base teórica do tema. A busca incluiu materiais como artigos, livros, trabalhos acadêmicos e cartilhas profissionais pesquisadas em bases eletrônicas como, Google Acadêmico e *Scielo*, priorizando o período de 2015 a 2020. Os descritores utilizados foram “intervenções com homens autores de violência”; “violência contra a mulher”; “violência doméstica”. Além disso, foi feito um levantamento documental através de leis contidas na legislação vigente afim de elucidar os aspectos jurídicos concernentes ao tema.

Com o material coletado, foi feita a síntese das obras selecionadas por meio de fichamentos. Esse material compilado deu-se início ao processo de análise. Nesta

fase foi possível enumerar os tópicos pertinentes ao campo de estudos e formular a hipótese geradora desse trabalho.

A partir da hipótese, as informações foram confrontadas a fim de viabilizar o teste da hipótese e uma resposta para o problema. Dessa forma, o texto foi construindo baseado no arcabouço metodológico descrito. Esse estudo foi realizado no intuito de produzir mais conhecimento na área de estudos relacionais de gênero, focando nas masculinidades e sua perspectiva no problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Nesse sentido, este trabalho se propõe a apresentar uma contribuição para a ciência, gerando mais conhecimento por meio do teste de uma das hipóteses que eventualmente possa representar parte da solução do problema, caracterizando-se, portanto, como uma pesquisa básica estratégica. A pesquisa foi desenvolvida a partir da hipótese de que as intervenções com HAV contribuem positivamente para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo em vista que essa violência é um processo relacional ancorado nas construções sociais sobre os gêneros. Por se tratar de uma pesquisa de abordagem qualitativa a análise dos dados não utilizou meios estatísticos, mas sim o esforço crítico e intelectual de análise do autor (MARCONI; LAKATOS, 2011).

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Essa pesquisa estabelece-se no intuito de compreender a importância das intervenções de cunho psicossocial com os HAV para o enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, dada a magnitude desse problema no Brasil e no mundo. A partir da literatura encontrada foi possível observar que a violência de gênero é majoritariamente masculina, de homens para com as mulheres. Essa violência evidencia a lógica assimétrica de poder, expressa na hierarquização dos sexos. A violência contra as mulheres é efeito de várias esferas sociais, como mídia, educação, segurança pública, trabalho, direitos sexuais e reprodutivos (NJAINÉ et al., 2014; SANTOS; IZUMINO, 2005; CAIXETA; BARBATO, 2004).

Estudos em saúde apontam que os padrões hegemônicos de masculinidade e feminilidade são adoecedores e produtores de sofrimento para ambos os sexos. Embora os homens desfrutem de uma série de privilégios provenientes do estereótipo da masculinidade também são vítimas desse padrão que inclui: poder, agressividade,

iniciativa e sexualidade incontrolada (KAUFMAN, 1987; CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013; BORTOLI; ZUCCO, 2016)

Homens e mulheres, são reféns dos padrões hegemônicos de gênero e sexualidade que a sociedade impõe. Nesse interim, reforça-se a perspectiva relacional de gênero como campo de estudos necessários para equiparação da desigualdade entre os gêneros. Entender a violência prevalente de homens para com as mulheres perpassa necessariamente por entender a construção envolta dos atores envolvidos e como estas influenciam para que atos violentos aconteçam (BOURDIEU, 1989; PADOVANI; WILLIAMS, 2002).

Entende-se que as iniciativas legais como a Lei Maria da Penha e a Lei do Femicídio são fundamentais para coibir a violência, no entanto, instrumentos que confrontem outras dimensões desse problema são cruciais para complementação do seu enfrentamento (TJRN,2017)

As intervenções voltadas para HAV ganharam destaque a partir do estudo das masculinidades. Esses programas, inicialmente, focavam em estratégias “reflexivas” e “psicoeducativas”, aconteciam de forma não estruturada de forma autônoma oferecidos por organizações não governamentais. Com o tempo, essas ações se refinaram e hoje, encontram-se mais estruturadas e apresentam diversas abordagens. Duas vertentes metodológicas se destacam, a sócio-política e a psicológica que se diferenciam a partir da explicação dada as causas da violência (PONCE-ANTEZANA, 2012; LIMA; BUCHELE, 2011; RODRIGUES, 2019).

As intervenções sócio-políticas encaram a violência como decorrente da estrutura do poder patriarcal, baseada no binômio relacional de dominação-submissão entre os sexos, onde homens recebem respaldo social para utilizar a força como meio de controle nos relacionamentos com mulheres O programa de intervenções baseado nesse método opta pela reeducação dos homens acerca das questões de gênero para que cessem os comportamentos violentos. (TONELI, 2007; LIMA; BUCHELE, 2011; DUTTON; CORVO, 2007).

As intervenções de cunho individual ou psicológico encaram as causas da violência, a partir de características de natureza psicológica, como distorções cognitivas, desregulação emocional, baixa autoestima, depressão, problemas de afetividade, entre outros. O processo de intervenção se dá por processos psicoterapêuticos, individuais e/ou em grupos onde aspectos relacionados a características psicológicas e regulação das emoções são trabalhadas de acordo com

as técnicas das diversas abordagens (POLETTO et al., 2018; OLIVEIRA; GOMES, 2011; CORTEZ; PADOVANI; WILLIAMS, 2005).

As críticas tecidas as intervenções voltadas para HAV se dão em diversas áreas, desde a área material até a falta de estudos que mensurem de fato sua efetividade e sistematize os métodos para essas intervenções (BEIRAS, 2014; HAMIL, 2003). Estudos discretos pontuam efeito positivo dessas intervenções em questões como reincidência, no entanto, demarca-se a falta de debates metodológicos consistentes na área. Á vista disso, as intervenções com HAVS carregam grandes expectativas para contribuição positiva no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, mas ainda são necessários esforços para construir intervenções eficazes, continuamente avaliadas e melhoradas (BENNETT; WILLIAMS, 2001; POLETTO et al., 2002).

Apesar da previsão no inciso VI e VII da Lei 11.340/2016, incluído pela Lei nº 13.984, de 2020 do comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação, não há instruções precisas acerca de uma padronização destes serviços, o que já acontece em vários países (LIMA; BUCHELE, 2011).

A investigação ressalta a importância da implementação de políticas públicas que atuem na questão das desigualdades de gênero. Esforços em múltiplas áreas (justiça, saúde e educação) são imprescindíveis, através de dispositivos simples e complexos para a construção de intervenções bilaterais que considerem as interseções dos grupos minoritários. Dessa forma, é possível a atuar nos pilares de prevenção, educação e atenção no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio dessa pesquisa foi possível analisar as contribuições das intervenções com HAV ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres a luz da teoria relacional de gênero. Percebeu-se que além de procurar culpados e designar os papéis de “vítima” e “agressor”, o enfrentamento dessa violência perpassa ao entendimento dos aspectos macropolíticos e subjetivos produtores de sofrimento nas relações de gênero.

As intervenções com HAV se mostraram promissoras para uma contribuição positiva ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher,

corroborando com a hipótese inicial, porém, o que prevalece é a evidência da necessidade de estudos mais abrangentes na área, afim de especificar quão positivas e quais áreas podem se beneficiar desses serviços. Essa foi a principal limitação da investigação, a incipiência do tema no país, a violência doméstica e familiar contra a mulher é tratada majoritariamente, pela ótica das mulheres em situação de violência e as produções referentes às masculinidades trazem em suma, conhecimentos estrangeiros, sem capturar a realidade e experiências locais. Outra dificuldade é a falta de sistematização adequada das metodologias, abordagens e todo o processo de construção de intervenção para HAV.

Por fim, percebeu-se que esse é um *locus* fértil para novas pesquisas, os materiais levantados reforçaram a relevância da tendência de pesquisas no campo das masculinidades, o que se mostrou essencial para complementar a abordagem relacional dos estudos de gênero. Recomenda-se fortemente investigações futuras com análises mais abrangentes sobre a temática. A partir dos esforços traçados, este trabalho pode vir a contribuir efetivamente no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, a partir da abordagem dos estudos relacionais de gênero, tendo em vista uma Psicologia mais crítica e comprometida com uma sociedade mais igualitária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. Brasiliense, 2017.

ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. **Psicologia para América Latina**, n. 14, p. 0-0, 2008.

BATISTA, Kevin Samuel Alves; DE LIMA, Aluísio Ferreira. Por uma implicação política e conceitual nos estudos sobre homens, masculinidades e violência de gênero. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, v. 38, n. 2, p. 175-188, 2018.

BENNETT, Larry; WILLIAMS, Oliver. Controversies and recent studies of batterer intervention program effectiveness. **NCJRS Virtual Library**.2001.

BORTOLI, Ricardo; ZUCCO, L. Homens autores de violências de gênero contra a mulher: o relato de uma experiência profissional. **Gênero e violências: diálogos interdisciplinares**. Florianópolis: Ed. do Bosque, 2016.

BOURDIEU, Pierre et al. **O poder simbólico**. 1989.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes**. Ministério da Saúde, 2004.

_____. Lei n 11.340, de 7 de agosto de 2006. A Lei Maria da Penha que trata do combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, 2006.

_____. Lei 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, 2015.

_____. Lei 13.984, de 3 de abril de 2020. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, 2020.

BUTLER, Judith. Undiagnosing gender. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 19, n. 1, p. 95-126, 2009.

CAIXETA, Juliana Eugênia; BARBATO, Silvine. Identidade feminina: um conceito complexo. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, v. 14, n. 28, p. 211-220, 2004.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Mapa da violência contra a mulher 2018. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. 2018. Disponível em: <

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>>. Acesso em: 20 de jul. de 2020

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Revista Estudos Feministas**, v. 21, n. 1, p. 241-282, 2013.

CONNELL, Robert William. **Masculinities**. Polity, 2005.

CORSI, J. D. **Programas de intervención con hombres que ejercem la violencia**. 2006.

CORTEZ, Mirian Béccheri; PADOVANI, Ricardo da Costa; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Terapia de grupo cognitivo-comportamental com agressores conjugais. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v. 22, n. 1, p. 13-21, 2005.

DATASENADO. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasil: Senado Federal. **Secretaria de Transparência**, 2015.

DINIZ, Caetano da Providência Santos; WELZER-LANG, Daniel; GUINOT, Serge. Masculinidades e violência entre parceiros íntimos: um enfoque relacional. **Psicologia Argumento**, v. 39, n. 103, p. 123-134, 2020.

DUTTON, Donald G.; CORVO, Kenneth. The Duluth model: A data-impervious paradigm and a failed strategy. **Aggression and Violent behavior**, v. 12, n. 6, p. 658-667, 2007.

FALEIROS, Eva. Violência de gênero. **Violência contra a mulher adolescente/jovem**. p. 61-208, 2007.

FARIA, Helena; MELO, M. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher e convenção para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. **DIREITOS HUMANOS: Construção da Liberdade e da Igualdade**, p. 371-402, 1998.

GOVERNO FEDERAL. Violência doméstica e familiar contra a mulher: Ligue 180 e tudo o que você precisa saber. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, 2020. Disponível em: < <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/denuncie-violencia-contra-a-mulher/violencia-contra-a-mulher> >. Acesso em: 20 de jul. de 2020.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Ciclo da violência**. 2018. Disponível em: < <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html> >. Acesso em: 20 de jul. de 2020.

JANUÁRIO, Soraya Barreto. Masculinidades em (re) construção: gênero, corpo e publicidade. **Covilhã: Labcom. ifp**, 2016.

KAUFMAN, Michael et al. The construction of masculinity and the triad of men's violence. **Beyond patriarchy: Essays by men on pleasure, power, and change**, p. 1-29, 1987.

KIMMEL, Michael S. **Guyland: The perilous world where boys become men**. New York: Harper, 2008.

KRUG, Etienne G. et al. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

LIMA, Daniel Costa; BÜCHELE, Fátima. Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 21, p. 721-743, 2011.

LIMA, Daniel Costa; BÜCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo de Assis. Homens, gênero e violência contra a mulher. **Saúde e Sociedade**, v. 17, p. 69-81, 2008.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

MATOS, Marlene. Violência nas relações de intimidade: Estudo sobre a mudança psicoterapêutica na mulher. **Universidade do Minho**. Tese de doutorado. 2006.

MOURA, Julliane Quevedo; FERMANN, Ilana Luiz; CORRÊA, Andriza Saraiva. Intervenções cognitivo-comportamentais com homens autores de violência contra a mulher: revisão integrativa da literatura. **Contextos Clínicos**, v. 12, n. 3, p. 728-750, 2019.

NJAINE, Kathie et al. **Violência e perspectiva relacional de gênero**. 2014.

ODALIA, Nilo. **O que é violência**. Brasiliense, 2017.

OLIVEIRA, Kátia Lenz Cesar de; GOMES, Romeu. Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, p. 2401-2413, 2011.

PADOVANI, Ricardo da Costa; WILLIAMS, Lúcia Calvacanti de Albuquerque. Intervenção psicoterapêutica com agressor conjugal: um estudo de caso. **Psicologia em estudo**, v. 7, n. 2, p. 13-17, 2002.

POLETTI, M.P.; RENNER, A.M.; REBESCHINI, C.; ARTECHE, A.X. (2018). Intervenções psicológicas para homens perpetradores de violência contra mulher: uma revisão sistemática. *Contextos Clínicos*, 11(2):268-283.

PONCE-ANTEZANA, Álvaro. Intervenção com homens que praticam violência contra seus cônjuges: reformulações teórico-conceituais para uma proposta de intervenção construtivista-narrativista com perspectiva de gênero. **Nova Perspectiva Sistemica**, v. 21, n. 42, 2012.

RODRIGUES, Ana Sofia Nóbrega. **Contigo ou sem ti: avaliação da eficácia de um programa de intervenção dirigido a agressores conjugais**. 2019. Tese de Doutorado.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência**. 2ª edição. Expressão Popular. São Paulo, 2015.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe**, v. 16, n. 1, 2005.

STRANDMOEN, John-Filip et al. Intimate partner violence in men voluntarily attending treatment: A study of couple agreement. **Violence and victims**, v. 31, n. 1, p. 124-134, 2016.

TONELI, Maria Juracy F.; BEIRAS, Adriano; RIED, Juliana. Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal. **Revista de Ciências Humanas**, v. 51, n. 1, p. 174-193, 2017.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras. **A importância da ampliação de discussões referentes à violência masculina após um ano de Lei Maria da Penha no Brasil**. p. 267. 2007.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE. **Leituras de direito: violência doméstica e familiar contra a mulher**. Natal: TJRN, 2017